



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

PORTARIA 09/2022

EMENTA: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E ATENDIMENTO EXTERNO NA SEDE DO PROAMUSEP. HOME OFFICE. COVID-19.

Considerando o sério risco de colapso do sistema de saúde em razão a pandemia COVID-19;

Considerando o considerável aumento dos casos de COVID 19 e a alta taxa de transmissibilidade da variante "Ômicron".

Considerando que o estado de calamidade pública no Estado do Paraná foi Prorrogado;

O Presidente do PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público na sede do PROAMUSEP até o dia 28 de Janeiro de 2022, e autoriza o *home office* exclusivamente aos empregados públicos lotados na sede do Consórcio.

§1º: Os empregados lotados no Departamento de Recursos Humanos e a recepcionista, estão autorizados a realizar suas atividades em *home office*, observadas as regras de ergonomia do trabalho.

§2º. Os empregados em *home office* declaram ter os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, e continuarão recebendo o auxílio alimentação, sem prejuízo ao adicional assiduidade.

§3º Enquanto estiverem em *home office*, os empregados estão dispensados do controle de jornada.

Art. 2º Os empregados públicos lotados na sede do Consórcio, que sejam indispensáveis ao serviço público de saúde – SAMU REGIONAL NORTE NOVO, continuarão a exercer suas atividades na forma presencial, observado o protocolo de distanciamento social, obrigatoriedade da máscara e uso de álcool gel 70%.

Parágrafo único: As reuniões de equipe dos empregados essenciais ao serviço público de saúde, lotados na sede do PROAMUSEP, serão realizadas no auditório, vedada a participação simultânea de mais de 05 pessoas.

Art. 3º Na sede do PROAMUSEP, fica autorizado o sistema de rodizio de empregados, nos termos estabelecidos pelo Secretário Executivo do PROAMUSEP.

Parágrafo único: Os empregados públicos deverão manter contato com a chefia imediata através de telefone, videoconferência ou whatsapp.

Art. 4º O prazo estabelecido nesta Portaria pode ser prorrogado conforme a necessidade decorrente da pandemia COVID-19.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de Janeiro de 2022.

Edilen Henrique Xavier
Presidente da AMUSEP

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br